



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 393, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

"Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar".

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$97.955,54 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Ficha: 542 - 12.361.0003.2038.0000 Educação e Cultura R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 543 - 12.361.0003.2038.0000 Educação e Cultura R\$ 47.955,54

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro: 97.955,54

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 08 de fevereiro de 2023.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

